



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 16/11/2023 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 22/11/2023 às 09:00hs (Nove horas).	
Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 22/11/2023 às 08:59hs.	
Limite da análise das propostas comerciais: Dia 22/11/2023 às 08:50hs.	
Fim da análise das propostas comerciais: Dia 22/11/2023 às 08:55hs.	
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 22/11/2023 às 09:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line.	
Endereço Eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88	
Endereço para retirada do Edital: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 7.224.288,68 (Sete milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). ☐ ESTIMADO ☒ MÁXIMO ☐ REFERÊNCIA ☐ ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: André Luís Barros Chagas	e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	☐ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE e POR ITEM ☒ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	☒ MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 500,00 (Quinhentos reais). ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	☒ Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



		no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	☒ A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	☒ Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	☒ A Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos do art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



		e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	☐ Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	☒ Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município:**
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mail: boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.
- 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- 8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindearimirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



38. **Habilitação jurídica:**

- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.9. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.11. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante.
- 38.12. Certidão Específica da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

38 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 38.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 38.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 38.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 38.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 38.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 38.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 38.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



38.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

38.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

38.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

38.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

38.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

39 Qualificação Econômico-Financeira:

39.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica.

39.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

39.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

39.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

39.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

39.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

40 Qualificação Técnica:

40.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

43 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



48 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

49 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

49.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

49.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

49.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

50 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

51 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

52 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

53 A sessão pública poderá ser reaberta:

53.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

53.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

53.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

53.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

53.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

55 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

56 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

57 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



58 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

59 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

59.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

59.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

59.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

59.15.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

59.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

60.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

60.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

61 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

62 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

63 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

64 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

64.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

65 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 65.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 65.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 66 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 66.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 66.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 67 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 68 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 68.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 68.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 68.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 68.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 69 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 70 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 70.13 Por razão de interesse público; ou
- 70.14 A pedido do fornecedor.
- 71 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 72 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 73 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 73.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 74 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- 75 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 76.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 76.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 76.15 apresentar documentação falsa;
- 76.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 76.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 76.18 não mantiver a proposta;
- 76.19 cometer fraude fiscal;
- 76.20 comportar-se de modo inidôneo

77 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

78 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 78.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 78.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 78.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 78.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

79 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

80 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

81 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

82 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

83 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

84 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



85 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

86 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

87 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

88 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

89 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

89.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

90 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

91 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

91.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

92 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

93 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

93.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

94 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

95 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

96 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

97 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

98 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

99 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

100 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

101.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

101.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

102 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

103 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

103.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

104 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

105 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

106 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

107 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

108 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

109 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

110 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

111 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

112 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



- 113 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).
- 114 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 115 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 116 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 117 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

117.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

117.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

117.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

- 118 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 118.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
118.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
118.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
118.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 01 de novembro de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

ANEXO I

Especificações Técnicas para recuperação de estradas vicinais

Especificações Técnicas para recuperação de estradas vicinais

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

Localização: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRAS RODOVIÁRIAS

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pelo Incra, **devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos**, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

Os serviços de melhoramentos das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural da área, e os corpos estradais serão construídos segundo as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura.

01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

1.1.1. *Aterros* - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.2. *Bacia de acumulação e amortecimento* - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

1.1.3. *Bigode* - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

1.1.4. *Bota-dentro* - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

1.1.5. *Bota-fora* - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

1.1.6. *Corpo do aterro* - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

1.1.7. *Cortes* - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.8. *Corte aterro compensado* - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

1.1.9. *Cota vermelha* - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro.

1.1.10. *Desmatamento* - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

1.1.11. *Destocamento e limpeza* - operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

1.1.12. *DMT* - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

1.1.13. *Empolamento* - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

1.1.14. *Empréstimos* - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

1.1.15. *Greide colado* - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

1.1.16. *Jazida* - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

1.1.17. *Material de 1ª categoria* - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

1.1.18. *Material de 2ª categoria* - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

1.1.19. *Material de 3ª categoria* - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

1.1.20. *Off-sets* - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

1.1.21. *Projeto básico* - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1.1.22. *Regularização* - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.1.23. *Revestimento primário* - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

1.1.24. *Seção padrão* - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.1.25. *Serviços preliminares* - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matações, além de qualquer outro considerado prejudicial.

1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

SERVIÇO	Padrão alimentadora - Incra	Dimensões adotadas
- Faixa de domínio	15,00 a 30,00 m	15,00 m
- Faixa de desmatamento / limpeza (até)	15,00 m	15,00 m
- Largura da plataforma final da terraplenagem	≥ 4,00 m	4,00 a 7,00 m
- Revestimento primário Largura da plataforma final do revestimento	≤ 6,70 m	3,70 a 6,70 m
Espessura mínima compactada	≥ 0,10 m	
- Rampa máxima	Sem limites	Sem limites
- Raio mínimo	Sem limites	Sem limites

A executora deverá apresentar soluções alternativas, quando couber, para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados. A execução de quaisquer alterações no projeto básico, durante a execução da obra, fica condicionada a análise prévia da Engenharia da Prefeitura.

02 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento será de no mínimo 1,50 m para os trechos a serem recuperados, executado na faixa de domínio definida no Projeto e 10m para os locais onde será construído.

As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.

As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser, utilizada na

construção (pontes, escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos.

O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

2.1. OPERAÇÃO

a) O desmatamento será executado na faixa de domínio definida no projeto básico, geralmente de 1,50 m e 10m, dependendo da necessidade local e trecho a ser trabalhado;

b) O serviço de limpeza será efetuado na faixa estradal, em consonância com o desmatamento já efetuado anteriormente. O mesmo compreende a retirada de arbustos, árvores de pequeno porte (embaúbas, pequenos coqueiros, etc.), capim ou gramíneas, que motivados pela falta de manutenção ou por desmatamentos anteriores que foram concluídos a bastante tempo, até a completa execução da obra, cresceram na faixa estradal;

c) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas;

d) As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. As madeiras, resultante da derrubada das árvores, poderão ser utilizadas nas construções (pontes, escoramentos, estaqueamentos) ou doadas aos beneficiários do projeto, por proposta da fiscalização ou por determinação de autoridades competentes;

e) Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento será executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, nivelado ao terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, exige-se a remoção da capa superficial do terreno contendo raízes e restos vegetais;

f) Nos cortes de mais de 1,50 m de altura, o destocamento deverá ser executado juntamente com escavação e não deverá ser computado nos custos dos serviços preliminares;

g) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterros. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;

h) No destocamento mecânico, deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes com tombamentos de árvores sobre os equipamentos e condutores;

i) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos;

j) O controle dos serviços será feito pela fiscalização, mediante apreciação visual de sua qualidade.

2.2. MEDIÇÃO

2.2.1. Os serviços de desmatamento e destocamento de cerrado (árvores de diâmetro de até 0,20 m), de mata (árvores de diâmetro acima de 0,20 m) e de limpeza, serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m² (metros quadrados), obedecendo às condições conveniadas ou contratadas, de conformidade com a planilha de preços unitários.

2.2.2. Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

2.3. EQUIPAMENTOS

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc...

03 - REGULARIZAÇÃO

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

3.1. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

3.2. EXECUÇÃO

- 3.2.1. Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;
- 3.2.2. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;
- 3.2.3. No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.
- 3.2.4. Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.
- 3.2.5. Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.
- 3.2.6. O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

3.3. MEDIÇÃO

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

04 - TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

4.1. SEÇÃO PADRÃO

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

4.2. COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

4.2.1. De posse do perfil do terreno natural traçado segundo orientações do item 3.3.1. a Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

4.2.2. Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

4.2.3. Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

4.2.4. Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

4.2.6. Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

4.2.7. Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

4.3. EMPRÉSTIMO

4.3.1. Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

4.3.1.1. Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

4.3.1.2. A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

4.3.2. Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

4.3.3. Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.

4.3.4. Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

4.3.5. Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

4.3.6. As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

4.3.7. Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

4.3.8. Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

4.3.9. Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

4.4. CORTES

4.4.1. A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

4.4.2. O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

4.4.3. Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".

4.4.4. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

4.4.5. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.

4.4.6. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

4.4.7. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

4.5. ATERROS

4.5.1. Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- a) existência de água de nascente ou de infiltração,
- b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
- e) encostas rochosas íngremes.

4.5.2. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

4.5.3. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

4.5.4. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

4.5.5. Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

4.5.6. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

4.5.7. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

4.5.8. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

4.5.9. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

4.5.10. METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS

4.5.10.1. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

4.5.10.2. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

4.5.10.3. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

4.5.10.4. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

4.6. BANQUETA

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

4.7. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;
- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) grade de discos;
- j) equipamentos manuais.

4.8. MEDIÇÃO

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

05 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 6,00 m e 0,15 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 0,90 metros cúbicos de material laterítico, por metro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

5.2. MATERIAL

6.2.1. As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), **não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização da Prefeitura.** No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à **prévia e formal autorização pela fiscalização da engenharia da Prefeitura.**

5.3. PREPARO DO SUBLEITO

5.3.1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

5.3.2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

5.3.3. Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até

serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

5.3.4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

5.3.4.1. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

5.3.4.2. A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

5.3.5. Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

5.5. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;
- d) caminhão tanque;
- d) motoniveladora.

5.6. MEDIÇÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

06 - REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

6.1. EQUIPAMENTOS: (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

6.2. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

07 - DRENAGEM COMPLEMENTAR (Bigodes)

7.1. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros (maiores aclives ou declives) e de 100,00 em 100,00 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada.

7.2. Nos trechos de **declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas** deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

08 – OBRAS DE ARTES CORRENTES (bueiros):

8.1. Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

- A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, de modo a evitar:

a - A redução de sua capacidade de escoamento ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro.

b- A erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

- A declividade máxima do bueiro tubular somente poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

-O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

a - manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

b - impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

c - Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.

d - Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- O rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m³;
- O concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm², com um consumo efetivo de 400 kg/m³;
- Às cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm², com um consumo de cimento de 175 kg/m³ e efetivo de 350 kg/m³;
- Quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

09 - MANEJO AMBIENTAL

9.1. O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

9.2. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

9.3. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

9.5. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

9.6. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

9.7. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

9.8. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.



Folha nº _____
Proc. nº 62/23
Rubrica P

9.9. Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e conseqüente carreamento de material.

Pindaré Mirim, 05 de outubro de 2023.



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

Localização: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Recuperação de Estradas Vicinais, no padrão alimentadora, na Malha Viária Municipal distribuída em diversos trechos existentes na zona rural, totalizando 52,338 Km, localizados no município de Pindaré Mirim, no do Estado do Maranhão - MA, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade da malha viária municipal, melhorar as condições sociais da população que habita nestes trechos, que estão atualmente enfrentando situações adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc. Agravado com os problemas das inundações provocadas pelas chuvas rigorosas, o poder público municipal disponibilizará de recursos próprios para restaurar a trafegabilidade de suas estradas, tornando-as trafegáveis e que possam atender aos anseios de forma mais abrangente possível os benefícios sociais ao nosso meio rural.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura da malha viária rural nos requisitos básicos de constitucionalidade com o restabelecimento do direito de ir vir do cidadão, tornando as estradas melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores e a população de um modo geral, os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

Um dos problemas mais graves das áreas diz respeito à insuficiência das malhas viárias, que permitam o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, em todas as épocas do ano, à população rural. Os Projetos possuem parte da malha viária implantada, porém, além de terem sido completamente danificados, apresentam trechos críticos, onde os serviços de melhoramento - limpeza, alargamento, revestimento e implantação de obras de arte, são necessários para permitir às comunidades ocupantes das áreas, um tráfego eficiente, de modo



que as mesmas se integrem às malhas municipais, estaduais, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das regiões.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o homem do campo seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, transporte e água potável, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente obra encontra-se localizada dentro do município de Pindaré Mirim - MA, conforme plantas de localizações anexada.

4– SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

As estradas vicinais a que nos propomos executar caracteriza-se como estradas essencialmente rurais, em um padrão de qualidade estabelecido dentro dos padrões executivos especificados para obras desta natureza.

As estradas possibilitarão o acesso às Agrovilas e a parte das parcelas, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio circunvizinho.

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de muita importância, que as estradas sejam melhoradas e/ou implantadas com a readequação os caminhos existentes, de modo a possibilitar o tráfego ao longo de todo ano.

Com a infraestrutura implantada, o trabalhador rural terá perspectivas de obter melhores condições de vida, proporcionado pelo progresso da área rural.

Nessas condições se tem buscado a harmonização das estradas com as áreas de produção agropecuária, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial de águas pluviais. A largura da plataforma é de 6,00 metros e deverá ser totalmente revestida com material de jazida em toda sua largura e extensão, com espessura mínima de 15,00 cm.

Na execução das estradas a principal preocupação é com a proteção contra "enxurradas", que em um período praticamente curto de tempo faz com que a estrada "encaixote", num processo de difícil e caro trabalho de recuperação. Para diminuir a ação desse processo, necessário se faz, que as estradas propostas, sejam contempladas com práticas conservacionistas de longa duração, com a construção de bueiros, de saídas laterais (bigodes), caixas de retenção, lombadas, visando a adequada drenagem das águas pluviais.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal e/ou destocamento, onde for o caso, em cerca de 20m de espessura e 2 metros de largura para cada lado; conformação mecânica em uma plataforma de 6,00 com abaulamento do leito em 3,00 % a partir do centro, revestimento primário de 15cm e compactação em toda a pista de rolamento.



5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 6 (seis) meses corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

6 - ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

A escolha da recuperação / implantação / complementação das estradas, foi motivada pela necessidade premente e relevante para o restabelecimento da trafegabilidade da malha viária rural, tendo por objetivo atender solicitações das comunidades que se encontram completamente isoladas, resgatando desta forma uma dívida social compromissada com as mesmas.

Os trabalhos da recuperação / implantação / complementação das estradas serão basicamente efetuados por equipamentos de terraplenagem, como trator de esteira para o eventual desmatamento, limpeza e movimentação de terra, motoniveladora para regularização do leito e espalhamento de material, pá-carregadeira para carga dos caminhões de transporte do material de jazida a ser utilizado no revestimento primário da estrada vicinal e rolo compactador (pé de carneiro).

Esclarecemos que o traçado dos eixos estradais e quantitativos de serviços previstos neste projeto básico poderão ser ajustados, quando da elaboração, se for o caso, dos respectivos projetos executivos, que serão previamente analisados e aprovados pela Prefeitura Municipal, desde que seja acordado, formalmente, entre as lideranças das comunidades beneficiadas (presidentes de associações ou direção das coordenações), representante da empresa executora da obra, evitando, na medida do possível a supressão e/ou acréscimo de serviços e em caso extremo, caso venha a ocorrer, este deverá sempre ser conciliado dentro das mesmas metas físicas previstas, sempre mantendo os preços unitários contratados, sem contudo alterar o objeto, que é a implantação ou recuperação de estradas vicinais e construção ou recuperação de pontes, de modo a melhor atender às necessidades do projeto.

Os serviços serão executados em observância às peças técnicas anexas a este projeto, no que couber.

7 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 7.224.288,68 (Sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária consolidada em anexo.

9 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com



autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

10 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 02 (dois) anos para o revestimento do corpo estradal e 05 (cinco) anos para as obras de artes correntes (bueiros).

Pindaré Mirim, 05 de outubro de 2023

At



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 29/04/2023	L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%
LOCAL:	TRECHO 01 - SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2023/07
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/04
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 203.073,74
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	R\$ 308,21	R\$ 1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00	R\$ 27.954,08	R\$ 167.724,48
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						R\$ 54.516,20
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	22.772,00	R\$ 0,51	R\$ 11.613,72
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	14.955,84	R\$ 1,17	R\$ 17.498,33
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	14.540,40	R\$ 0,41	R\$ 5.961,56
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	8.308,80	R\$ 2,34	R\$ 19.442,59
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						R\$ 83.581,46
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	9.508,80	R\$ 1,50	R\$ 14.263,20
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	34.231,68	R\$ 0,69	R\$ 23.619,86
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	41.544,00	R\$ 1,10	R\$ 45.698,40
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 297.593,18
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	6.190,06	R\$ 1,50	R\$ 9.285,09
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	144.847,31	R\$ 1,49	R\$ 215.822,49
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	6.190,06	R\$ 11,71	R\$ 72.485,60
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						R\$ 96.295,01
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	R\$ 762,84	R\$ 21.359,52
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	R\$ 1.805,68	R\$ 0,00
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	21,00	R\$ 2.199,91	R\$ 46.198,11
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	8,00	R\$ 1.711,36	R\$ 13.690,88
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	R\$ 2.081,81	R\$ 0,00
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 2.507,75	R\$ 15.046,50
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 78.767,42
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	8.308,80	R\$ 9,48	R\$ 78.767,42
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 197.190,28	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 813.827,01	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.011.017,29	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 29/04/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 01 - SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 203.073,74	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 33.852,39	R\$ 33.852,39	R\$ 33.852,39	R\$ 33.852,39	R\$ 33.852,39	R\$ 33.811,79	R\$ 203.073,74
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	R\$ 54.516,20	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 9.087,85	R\$ 9.087,85	R\$ 9.087,85	R\$ 9.087,85	R\$ 9.087,85	R\$ 9.076,95	R\$ 54.516,20
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	R\$ 83.581,46	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 13.933,03	R\$ 13.933,03	R\$ 13.933,03	R\$ 13.933,03	R\$ 13.933,03	R\$ 13.916,31	R\$ 83.581,46
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 297.593,18	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 49.608,78	R\$ 49.608,78	R\$ 49.608,78	R\$ 49.608,78	R\$ 49.608,78	R\$ 49.549,28	R\$ 297.593,18
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 96.295,01	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 16.052,38	R\$ 16.052,38	R\$ 16.052,38	R\$ 16.052,38	R\$ 16.052,38	R\$ 16.033,11	R\$ 96.295,01
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 78.767,42	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 13.130,53	R\$ 13.130,53	R\$ 13.130,53	R\$ 13.130,53	R\$ 13.130,53	R\$ 13.114,77	R\$ 78.767,42
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 197.190,28	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			R\$ 32.871,62	R\$ 32.871,62	R\$ 32.871,62	R\$ 32.871,62	R\$ 32.871,62	R\$ 32.832,18	R\$ 197.190,28
		R\$ 1.011.017,29	R\$ 168.536,58	R\$ 168.536,58	R\$ 168.536,58	R\$ 168.536,58	R\$ 168.536,58	R\$ 168.334,39	R\$ 1.011.017,29
			R\$ 168.536,58	R\$ 337.073,16	R\$ 505.609,74	R\$ 674.146,32	R\$ 842.682,90	R\$ 1.011.017,29	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023		L.S. Hora: 113,42%
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 71,04%
			FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	TRECHO 02 - POVOADO LAJES AO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	ORSE	2023/07	09/2023
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO			2023/04	07/2023	
SINAPI			2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	
Composição			PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						45.290,99
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	17.586,00	0,51	8.968,86
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	12.661,92	1,17	14.814,45
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	12.310,20	0,41	5.047,18
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	7.034,40	2,34	16.460,50
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						66.714,25
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	7.034,40	1,50	10.551,60
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	25.323,84	0,69	17.473,45
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	35.172,00	1,10	38.689,20
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						287.086,87
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	5.240,63	1,50	7.860,95
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	146.213,52	1,49	217.858,14
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	5.240,63	11,71	61.367,78
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						62.784,23
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	762,84	5.339,88
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	1.805,68	25.279,52
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	2.199,91	15.399,37
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	1.711,36	3.422,72
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	2.081,81	8.327,24
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.507,75	5.015,50
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						66.686,11
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	7.034,40	9,48	66.686,11
VALOR BDI TOTAL:							128.518,76
VALOR ORÇAMENTO:							530.411,71
VALOR TOTAL:							658.930,47



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 02 - POVOADO LAJES AO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	45.290,99	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			7.550,01	7.550,01	7.550,01	7.550,01	7.550,01	7.540,94	45.290,99
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	66.714,25	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			11.121,27	11.121,27	11.121,27	11.121,27	11.121,27	11.107,90	66.714,25
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	287.086,87	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			47.857,38	47.857,38	47.857,38	47.857,38	47.857,38	47.799,97	287.086,87
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	62.784,23	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			10.466,13	10.466,13	10.466,13	10.466,13	10.466,13	10.453,58	62.784,23
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	66.686,11	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			11.116,57	11.116,57	11.116,57	11.116,57	11.116,57	11.103,26	66.686,11
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	128.518,76	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			21.424,08	21.424,08	21.424,08	21.424,08	21.424,08	21.398,36	128.518,76
		658.930,47	109.843,71	109.843,71	109.843,71	109.843,71	109.843,71	109.711,92	658.930,47
			109.843,71	219.687,42	329.531,13	439.374,84	549.218,55	658.930,47	





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 03 - POVOADO BAMBU A COLÔNIA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM																					
			<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																				
ORSE	2023/07	09/2023																				
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																				
SICRO	2023/04	07/2023																				
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																				
Composição	PRÓPRIA																					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						28.370,61
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	11.016,00	0,51	5.618,16
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	7.931,52	1,17	9.279,88
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	7.711,20	0,41	3.161,59
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	4.406,40	2,34	10.310,98
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						63.901,50
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	9.956,40	1,50	14.934,60
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	35.843,04	0,69	24.731,70
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	22.032,00	1,10	24.235,20
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						219.453,08
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	3.282,77	1,50	4.924,16
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	SINAPI	TXKM	118.179,65	1,49	176.087,68
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.282,77	11,71	38.441,24
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						16.803,38
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	762,84	0,00
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.805,68	12.639,76
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	2.199,91	0,00
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	1.711,36	0,00
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.081,81	4.163,62
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.507,75	0,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						41.772,67
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	4.406,40	9,48	41.772,67
VALOR BDI TOTAL:							90.172,07
VALOR ORÇAMENTO:							372.150,50
VALOR TOTAL:							462.322,57



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023		L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 71,04%
LOCAL:	TRECHO 03 - POVOADO BAMBU A COLÔNIA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	FORTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2023/07	09/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/04	07/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	28.370,61	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			4.729,38	4.729,38	4.729,38	4.729,38	4.729,38	4.723,71	28.370,61
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	63.901,50	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			10.652,38	10.652,38	10.652,38	10.652,38	10.652,38	10.639,60	63.901,50
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	219.453,08	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			36.582,83	36.582,83	36.582,83	36.582,83	36.582,83	36.538,93	219.453,08
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	16.803,38	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			2.801,12	2.801,12	2.801,12	2.801,12	2.801,12	2.797,78	16.803,38
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.772,67	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			6.963,50	6.963,50	6.963,50	6.963,50	6.963,50	6.955,17	41.772,67
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	90.172,07	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			15.031,68	15.031,68	15.031,68	15.031,68	15.031,68	15.013,67	90.172,07
		462.322,57	77.069,16	77.069,16	77.069,16	77.069,16	77.069,16	76.976,77	462.322,57
			77.069,16	154.138,32	231.207,48	308.276,64	385.345,80	462.322,57	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 04 - POVOADO COLÔNIA A MORADA NOVA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2		DESMATAMENTO E LIMPEZA					34.373,86
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	13.347,00	0,51	6.806,97
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	9.609,84	1,17	11.243,51
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	9.342,90	0,41	3.830,59
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.338,80	2,34	12.492,79
3		SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)					57.637,05
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	7.096,80	1,50	10.645,20
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	25.548,48	0,69	17.628,45
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	26.694,00	1,10	29.363,40
4		SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					313.892,95
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	3.977,41	1,50	5.966,12
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	SINAPI	TXKM	175.403,60	1,49	261.351,36
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.977,41	11,71	46.575,47
5		OBRAS DE ARTE CORRENTE					34.328,58
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	762,84	10.679,76
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.805,68	12.639,76
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	2.199,91	0,00
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	1.711,36	6.845,44
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.081,81	4.163,62
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.507,75	0,00
6		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					50.611,82
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	5.338,80	9,48	50.611,82
VALOR BDI TOTAL:							119.379,84
VALOR ORÇAMENTO:							492.693,52
VALOR TOTAL:							612.073,16

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM				DATA : 05/10/2023		L.S. Hora: 113,42%		
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI : 24,23%		L.S. Mês: 71,04%		
	LOCAL:	TRECHO 04 - POVOADO COLÔNIA A MORADA NOVA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM				FONTE	VERSÃO	REF.		
						ORSE	2023/07	09/2023		
	SICRO 2					2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017			
		SICRO	2023/04	07/2023						
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023						
		Composição		PRÓPRIA						
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela		
PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26		
DESMATAMENTO E LIMPEZA	34.373,86	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		5.730,12	5.730,12	5.730,12	5.730,12	5.730,12	5.723,26	34.373,86		
SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	57.637,05	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		9.608,10	9.608,10	9.608,10	9.608,10	9.608,10	9.596,55	57.637,05		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	313.892,95	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		52.325,95	52.325,95	52.325,95	52.325,95	52.325,95	52.263,20	313.892,95		
OBRAS DE ARTE CORRENTE	34.328,58	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		5.722,57	5.722,57	5.722,57	5.722,57	5.722,57	5.715,73	34.328,58		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.611,82	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		8.436,99	8.436,99	8.436,99	8.436,99	8.436,99	8.426,87	50.611,82		
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	119.379,64	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		19.900,59	19.900,59	19.900,59	19.900,59	19.900,59	19.876,69	119.379,64		
		612.073,16			102.032,59	102.032,59	102.032,59	102.032,59	101.910,21	612.073,16
					102.032,59	204.065,18	306.097,77	408.130,36	510.162,95	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%	
LOCAL:	TRECHO 05 - POVOADO MORADA NOVA A CALANGO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM			
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2023/07	09/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/04	07/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.3	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2		DESMATAMENTO E LIMPEZA					64.629,67
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	25.095,00	0,51	12.798,45
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	18.068,40	1,17	21.140,03
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	17.566,50	0,41	7.202,27
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	10.038,00	2,34	23.488,92
3		SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)					95.200,39
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	10.038,00	1,50	15.057,00
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	36.136,80	0,69	24.934,39
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	50.190,00	1,10	55.209,00
4		SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					620.266,00
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	7.478,31	1,50	11.217,47
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	349.984,91	1,49	521.477,52
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	7.478,31	11,71	87.571,01
5		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					95.160,24
5.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	10.038,00	9,48	95.160,24
VALOR BDI TOTAL:							212.522,68
VALOR ORÇAMENTO:							877.105,56
VALOR TOTAL:							1.089.628,24

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%
LOCAL:	TRECHO 05 - POVOADO MORADA NOVA A CALANGO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		FONTE	VERSÃO
			ORSE	2023/07
			SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/04
			SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	64.629,67	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			10.773,77	10.773,77	10.773,77	10.773,77	10.773,77	10.760,82	64.629,67
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	95.200,39	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			15.869,91	15.869,91	15.869,91	15.869,91	15.869,91	15.850,84	95.200,39
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	620.266,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			103.398,34	103.398,34	103.398,34	103.398,34	103.398,34	103.274,30	620.266,00
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	95.160,24	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			15.863,21	15.863,21	15.863,21	15.863,21	15.863,21	15.844,19	95.160,24
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	212.522,68	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			35.427,53	35.427,53	35.427,53	35.427,53	35.427,53	35.385,03	212.522,68
		1.089.628,24	181.641,03	181.641,03	181.641,03	181.641,03	181.641,03	181.423,09	1.089.628,24
			181.641,03	363.282,06	544.923,09	726.564,12	908.205,15	1.089.628,24	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

DESCRIÇÃO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL:

TRECHO 06 - POVOADO MORADA NOVA AO GATA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

DATA : 29/04/2023

L.S. Hora: 113,42%

BDI : 24,23%

L.S. Mês: 71,04%

FONTE

VERSÃO

REF.

ORSE

2023/07

09/2023

SICRO 2

2015/11 SEM DESONERAÇÃO

03/2017

SICRO

2023/04

07/2023

SINAPI

2023/08 SEM DESONERAÇÃO

09/2023

Composição

PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						37.085,76
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	14.400,00	0,51	7.344,00
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	10.368,00	1,17	12.130,56
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.080,00	0,41	4.132,80
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.760,00	2,34	13.478,40
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						59.217,41
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	6.912,00	1,50	10.368,00
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	24.883,20	0,69	17.169,41
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	28.800,00	1,10	31.680,00
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						408.862,11
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.291,20	1,50	6.436,80
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	236.359,30	1,49	352.175,36
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	4.291,20	11,71	50.249,95
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						63.506,05
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	21,00	762,84	16.019,64
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	1.805,68	12.639,76
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	2.199,91	15.399,37
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	1.711,36	10.268,16
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.081,81	4.163,62
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	2.507,75	5.015,50
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						54.604,80
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	5.760,00	9,48	54.604,80
VALOR BDI TOTAL:							151.467,88
VALOR ORÇAMENTO:							625.125,39
VALOR TOTAL:							776.593,27

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM					DATA : 29/04/2023		L.S. Hora: 113,42%	
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					BDI : 24,23%		L.S. Mês: 71,04%	
	LOCAL:	TRECHO 06 - POVOADO MORADA NOVA AO GATA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	FONTE		VERSÃO		REF.			
			ORSE		2023/07		09/2023			
SICRO 2			2016/11 SEM DESONERAÇÃO		03/2017					
SICRO			2023/04		07/2023					
		SINAPI		2023/08 SEM DESONERAÇÃO		09/2023				
		Composição		PRÓPRIA						
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela		
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26		
DESMATAMENTO E LIMPEZA	37.085,76	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		6.182,20	6.182,20	6.182,20	6.182,20	6.182,20	6.174,76	37.085,76		
SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	59.217,41	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		9.871,54	9.871,54	9.871,54	9.871,54	9.871,54	9.859,71	59.217,41		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	408.862,11	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		68.157,31	68.157,31	68.157,31	68.157,31	68.157,31	68.075,56	408.862,11		
OBRAS DE ARTE CORRENTE	63.506,05	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		10.586,46	10.586,46	10.586,46	10.586,46	10.586,46	10.573,75	63.506,05		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	54.604,80	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		9.102,62	9.102,62	9.102,62	9.102,62	9.102,62	9.091,70	54.604,80		
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	151.467,88	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%		
		25.249,70	25.249,70	25.249,70	25.249,70	25.249,70	25.219,38	151.467,88		
		776.593,27		129.458,10	129.458,10	129.458,10	129.458,10	129.302,77	776.593,27	
				129.458,10	258.916,20	388.374,30	517.832,40	647.290,50		776.593,27





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 07 - POVOADO GATA AO MUCURI - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA	
FORTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						37.433,44
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	14.535,00	0,51	7.412,85
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	10.465,20	1,17	12.244,28
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.174,50	0,41	4.171,55
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.814,00	2,34	13.604,76
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						67.091,98
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	8.814,00	1,50	13.221,00
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	31.730,40	0,69	21.893,98
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	29.070,00	1,10	31.977,00
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						411.533,51
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.331,43	1,50	6.497,15
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	237.795,51	1,49	354.315,31
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	4.331,43	11,71	50.721,05
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						76.697,94
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	21,00	762,84	16.019,64
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	21,00	1.805,68	37.919,28
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	2.199,91	0,00
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	1.711,36	10.268,16
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	2.081,81	12.490,86
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.507,75	0,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						55.116,72
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	5.814,00	9,48	55.116,72
						VALOR BDI TOTAL:	157.427,85
						VALOR ORÇAMENTO:	649.722,85
						VALOR TOTAL:	807.150,70



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 07 - POVOADO GATA AO MUCURI - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FORTE	VERSÃO	REF.																				
ORSE	2023/07	09/2023																				
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																				
SICRO	2023/04	07/2023																				
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																				
Composição	PRÓPRIA																					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	37.433,44	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			6.240,15	6.240,15	6.240,15	6.240,15	6.240,15	6.232,69	37.433,44
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	67.091,98	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			11.184,23	11.184,23	11.184,23	11.184,23	11.184,23	11.170,83	67.091,98
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	411.533,51	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			68.602,64	68.602,64	68.602,64	68.602,64	68.602,64	68.520,31	411.533,51
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	76.697,94	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			12.785,55	12.785,55	12.785,55	12.785,55	12.785,55	12.770,19	76.697,94
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	55.116,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			9.187,96	9.187,96	9.187,96	9.187,96	9.187,96	9.176,92	55.116,72
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	157.427,85	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			26.243,22	26.243,22	26.243,22	26.243,22	26.243,22	26.211,75	157.427,85
		807.150,70	134.552,02	134.552,02	134.552,02	134.552,02	134.552,02	134.390,60	807.150,70
			134.552,02	269.104,04	403.656,06	538.208,08	672.760,10	807.150,70	

</

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						20.010,86
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	7.770,00	0,51	3.962,70
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5.594,40	1,17	6.545,45
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	5.439,00	0,41	2.229,99
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	3.108,00	2,34	7.272,72
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						34.257,07
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.308,00	1,50	6.462,00
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	15.508,80	0,69	10.701,07
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	15.540,00	1,10	17.094,00
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						188.943,85
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	2.315,46	1,50	3.473,19
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	106.279,61	1,49	158.356,62
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	2.315,46	11,71	27.114,04
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						29.463,84
5.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	3.108,00	9,48	29.463,84
VALOR BDI TOTAL:							66.517,38
VALOR ORÇAMENTO:							274.524,88
VALOR TOTAL:							341.042,26



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023		L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 71,04%
		FONTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	TRECHO 08 - POVOADO MUCURI AO BARROS FILHO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	ORSE	2023/07	09/2023
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017
		SICRO	2023/04	07/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	20.010,86	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			3.335,81	3.335,81	3.335,81	3.335,81	3.335,81	3.331,81	20.010,86
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	34.257,07	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			5.710,65	5.710,65	5.710,65	5.710,65	5.710,65	5.703,82	34.257,07
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	188.943,85	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			31.496,94	31.496,94	31.496,94	31.496,94	31.496,94	31.459,15	188.943,85
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	29.463,84	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			4.911,62	4.911,62	4.911,62	4.911,62	4.911,62	4.905,74	29.463,84
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	66.517,38	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			11.088,45	11.088,45	11.088,45	11.088,45	11.088,45	11.075,13	66.517,38
		341.042,26	56.851,74	56.851,74	56.851,74	56.851,74	56.851,74	56.783,56	341.042,26
			56.851,74	113.703,48	170.555,22	227.406,96	284.258,70	341.042,26	





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 09 - POVOADO CENTRO DO ELIAS - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/07</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2018/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/04</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						28.386,05
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	11.022,00	0,51	5.621,22
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	7.935,84	1,17	9.284,93
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	7.715,40	0,41	3.163,31
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	4.408,80	2,34	10.316,59
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						41.813,06
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.408,80	1,50	6.613,20
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	15.871,68	0,69	10.951,46
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	22.044,00	1,10	24.248,40
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						140.290,01
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	3.284,56	1,50	4.926,84
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	65.034,21	1,49	96.900,97
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.284,56	11,71	38.462,20
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						8.762,60
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	7,00	762,84	5.339,88
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.805,68	0,00
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	2.199,91	0,00
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	1.711,36	3.422,72
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.081,81	0,00
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.507,75	0,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						41.795,42
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	4.408,80	9,48	41.795,42
VALOR BDI TOTAL:						63.699,80	
VALOR ORÇAMENTO:						262.896,40	
VALOR TOTAL:						326.596,20	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%
LOCAL:	TRECHO 09 - POVOADO CENTRO DO ELIAS - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	FORTE	VERSÃO
		ORSE	2023/07
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/04
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

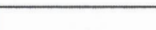
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	28.386,05	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			4.731,95	4.731,95	4.731,95	4.731,95	4.731,95	4.726,30	28.386,05
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	41.813,06	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			6.970,24	6.970,24	6.970,24	6.970,24	6.970,24	6.961,86	41.813,06
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	140.290,01	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			23.386,34	23.386,34	23.386,34	23.386,34	23.386,34	23.358,31	140.290,01
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	8.762,60	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			1.460,73	1.460,73	1.460,73	1.460,73	1.460,73	1.458,95	8.762,60
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.795,42	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			6.967,30	6.967,30	6.967,30	6.967,30	6.967,30	6.958,92	41.795,42
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	63.699,80	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			10.618,76	10.618,76	10.618,76	10.618,76	10.618,76	10.606,00	63.699,80
		326.596,20	54.443,59	54.443,59	54.443,59	54.443,59	54.443,59	54.378,25	326.596,20
			54.443,59	108.887,18	163.330,77	217.774,36	272.217,95	326.596,20	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%
LOCAL:	TRECHO 10 - POVOADO MOTOR QUEIMADO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM		
		FORTE	VERSÃO
		ORSE	2023/07
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/04
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	COM-91066928	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM (UN)	Composições Próprias	UN	0,00	13.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	COMP 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	0,00	27.954,08	0,00
2		DESMATAMENTO E LIMPEZA					18.280,20
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	7.098,00	0,51	3.619,98
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5.110,56	1,17	5.979,36
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	4.968,60	0,41	2.037,13
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	2.839,20	2,34	6.643,73
3		SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)					26.926,97
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	2.839,20	1,50	4.258,80
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	10.221,12	0,69	7.052,57
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	14.196,00	1,10	15.615,60
4		SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					189.621,65
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	2.115,20	1,50	3.172,80
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	108.509,97	1,49	161.679,86
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	2.115,20	11,71	24.768,99
5		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					26.915,62
5.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	2.839,20	9,48	26.915,62
VALOR BDI TOTAL:							63.868,75
VALOR ORÇAMENTO:							263.593,70
VALOR TOTAL:							327.462,45



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 10 - POVOADO MOTOR QUEIMADO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	18.280,20	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			3.047,31	3.047,31	3.047,31	3.047,31	3.047,31	3.043,65	18.280,20
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	26.926,97	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			4.488,73	4.488,73	4.488,73	4.488,73	4.488,73	4.483,32	26.926,97
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	189.621,65	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			31.609,93	31.609,93	31.609,93	31.609,93	31.609,93	31.572,00	189.621,65
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	26.915,62	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			4.486,83	4.486,83	4.486,83	4.486,83	4.486,83	4.481,47	26.915,62
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	63.868,75	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			10.646,92	10.646,92	10.646,92	10.646,92	10.646,92	10.634,15	63.868,75
		327.462,45	54.587,99	54.587,99	54.587,99	54.587,99	54.587,99	54.522,50	327.462,45
			54.587,99	109.175,98	163.763,97	218.351,96	272.939,95	327.462,45	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%	
	LOCAL:	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2023/07	09/2023
SICRO 2			2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
SICRO			2023/04	07/2023	
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.849,26
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	m²	6,00	308,21	1.849,26
1.2	020045	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	INDISPONÍVEL	UN	0,00	12.000,00	0,00
1.3	INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições Próprias	M2	0,00	250,00	0,00
1.4	011736	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ATÉ R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)	INDISPONÍVEL	MES	0,00	27.807,73	0,00
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA						37.016,23
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	14.373,00	0,51	7.330,23
2.2	5914334	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	10.348,56	1,17	12.107,82
2.3	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.061,10	0,41	4.125,05
2.4	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	5.749,20	2,34	13.453,13
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)						68.867,81
3.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	9.349,20	1,50	14.023,80
3.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	33.657,12	0,69	23.223,41
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	28.746,00	1,10	31.620,60
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						447.152,66
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.283,15	1,50	6.424,73
4.2	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	262.129,02	1,49	390.572,24
4.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	4.283,15	11,71	50.155,69
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE						43.813,00
5.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	35,00	762,84	26.699,40
5.2	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	1.805,68	0,00
5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	0,00	2.199,91	0,00
5.4	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	10,00	1.711,36	17.113,60
5.5	0804239	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.081,81	0,00
5.6	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	0,00	2.507,75	0,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						54.502,42
6.1	4413016	Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5	SICRO NOVO	m²	5.749,20	9,48	54.502,42
VALOR BDI TOTAL:						158.270,69	
VALOR ORÇAMENTO:						653.201,38	
VALOR TOTAL:						811.472,07	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																			
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																			
LOCAL:	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA			
FORTE	VERSÃO	REF.																				
ORSE	2023/07	09/2023																				
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																				
SICRO	2023/04	07/2023																				
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																				
Composição	PRÓPRIA																					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.849,26	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			308,27	308,27	308,27	308,27	308,27	307,91	1.849,26
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	37.016,23	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			6.170,61	6.170,61	6.170,61	6.170,61	6.170,61	6.163,18	37.016,23
3	SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)	68.867,81	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			11.480,26	11.480,26	11.480,26	11.480,26	11.480,26	11.466,51	68.867,81
4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	447.152,66	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			74.540,35	74.540,35	74.540,35	74.540,35	74.540,35	74.450,91	447.152,66
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	43.813,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			7.303,63	7.303,63	7.303,63	7.303,63	7.303,63	7.294,85	43.813,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	54.502,42	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			9.085,55	9.085,55	9.085,55	9.085,55	9.085,55	9.074,67	54.502,42
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	158.270,69	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			26.383,72	26.383,72	26.383,72	26.383,72	26.383,72	26.352,09	158.270,69
		811.472,07	135.272,39	135.272,39	135.272,39	135.272,39	135.272,39	135.110,12	811.472,07
			135.272,39	270.544,78	405.817,17	541.089,56	676.361,95	811.472,07	



CADERNETA DE CAMPO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM - MA
LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA
CADERNETA DE CAMPO

LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO SANTA HELENA					
SANTA HELENA A CANADÁ				2.596,00	
INICIO DO LEVANTAMENTO	1	458147.00 m E	9599956.00 m S	-	6,00
ACESSO A MONTE VIDEU - INICIO DA CONSTRUÇÃO	2	458358.00 m E	9600289.00 m S	403,00	6,00
BUEIRO TRIPLO Ø 100M	3	458561.00 m E	9600268.00 m S	211,00	6,00
PONTE 6M A CONSTRUIR	4	458742.00 m E	9600155.00 m S	212,00	6,00
BUEIRO TRIPLO Ø 100M	5	458917.00 m E	9600073.00 m S	200,00	6,00
FINAL DA CONSTRUÇÃO	6	459244.00 m E	9600068.00 m S	345,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 100M	7	459323.00 m E	9599370.00 m S	640,00	6,00
MA 320 - FINAL DO LEVANTAMENTO	8	460154.30 m E	9599687.62 m S	585,00	
SANTA HELENA AO BACURI				1.921,00	
INICIO DO LEVANTAMENTO	9	458358.00 m E	9600289.00 m S	-	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 100M + 200 METROS DE ATERRO H=1,00M	10	457877.00 m E	9600242.00 m S	481,00	6,00
ACESSO POVOADO AÇUCAR	11	457528.14 m E	9600299.81 m S	346,00	6,00
BUEIRO TRIPLO Ø 100M	12	457346.00 m E	9600735.00 m S	483,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	13	457153.00 m E	9601308.00 m S	611,00	6,00
SANTA HELENA AO MONTE VIDEU				1.323,00	
INICIO DO LEVANTAMENTO	14	458358.00 m E	9600289.00 m S	-	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 100M	15	458091.00 m E	9600776.00 m S	634,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 100M	16	457873.00 m E	9601052.00 m S	378,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	17	457781.00 m E	9601347.00 m S	311,00	6,00
SANTA HELENA AO AÇUCAR				1.084,00	
INICIO DO LEVANTAMENTO	18	457528.14 m E	9600299.81 m S	-	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	19	456625.79 m E	9600804.47 m S	1.084,00	6,00
TOTAL GERAL				6.924,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM - MA
LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA
CADERNETA DE CAMPO

CADERNETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO LAJES A OLHO D'ÁGUA					
INICIO DO LEVANTAMENTO - BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	25	450212,00 m E	9592424,00 m S	-	
BUEIRO DUPLO Ø 1,00M	26	450749,00 m E	9591999,00 m S	703,00	6,00
BUEIRO DUPLO Ø 1,00M	27	450887,00 m E	9591911,00 m S	162,00	6,00
ENTRADA DO POVOADO GALO	28	450967,00 m E	9591862,00 m S	93,00	6,00
BUEIRO TRIPLO Ø 1,00M	29	451484,00 m E	9591338,00 m S	746,00	6,00
POVOADO OLHO D'ÁGUA	30	451559,00 m E	9590743,00 m S	867,00	6,00
POVOADO OLHO D'ÁGUA VELHO - FINAL DO LEVANTAMENTO	31	449305,56 m E	9589103,23 m S	3.291,00	6,00
TOTAL GERAL				5.662,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM -MA
LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA
CADERNETA DE CAMPO

CADERNETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO BAMBU A COLÔNIA					
INICIO DO LEVANTAMENTO	31	446719.00 m E	9592555.00 m S	-	
INICIO DO ATERRO H=1,00M	32	446359.00 m E	9592284.00 m S	476,00	6,00
PONTE EXISTENTE	33	445968.00 m E	9592292.00 m S	388,00	6,00
FINAL DO ATERRO H=1,00M	34	445565.87 m E	9591985.31 m S	537,00	6,00
BUEIRO DUPLO Ø 1,00M	35	445176.00 m E	9591060.00 m S	1.050,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	36	444268.00 m E	9590317.00 m S	1.221,00	6,00
TOTAL GERAL				3.672,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

CADERNETA DE CAMPO

CADRENETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRILHO POVOADO COLÔNIA A MORADA NOVA					
INICIO DO LEVANTAMENTO	37	444270.00 m E	9590317.00 m S	-	
INICIO DO ATERRO H=1,00M	38	444317.35 m E	9590180.84 m S	143,00	6,00
BUEIRO DUPLO Ø 1,00M	39	444324.93 m E	9590137.29 m S	45,00	6,00
FINAL DO ATERRO H=1,00M	40	444291.53 m E	9589899.29 m S	248,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	41	443812.00 m E	9589059.00 m S	1.016,00	6,00
PONTE EXISTENTE	42	443814.00 m E	9588608.00 m S	454,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	43	442422.00 m E	9587478.00 m S	1.893,00	6,00
PONTE EXISTENTE - FINAL DO LEVANTAMENTO	44	442254.00 m E	9586873.00 m S	650,00	6,00
TOTAL GERAL:				4.449,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B



CADERNETA DE CAMPO
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
 PINDARÉ MIRIM -MA
 LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

CADERNETA DE CAMPO

CADENETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO MORADIA NOVA A CALANGO					
INICIO DO LEVANTAMENTO	45	442181.00 m E	9585805.00 m S	-	
FINAL DO LEVANTAMENTO	46	448343.00 m E	9581969.00 m S	8.365,00	6,00
TOTAL GERAL				8.365,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

LOCALIZAÇÃO		COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
		ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO MORADA NOVA AO POVOADO GATA						
INICIO DO LEVANTAMENTO	44	442258.00 m E	9586869.00 m S	-	6,00	
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00	45	442052.00 m E	9585423.00 m S	1.487,00	6,00	
INICIO DO ATERRO 1,00	46	442099.00 m E	9585090.00 m S	363,00	6,00	
BUEIRO TRIPLO Ø 1,00	47	442102.00 m E	9585075.00 m S	25,00	6,00	
FIM DO ATERRO	48	442085.00 m E	9584924.00 m S	167,00	6,00	
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00	49	441635.00 m E	9584130.00 m S	917,00	6,00	
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00	50	441117.00 m E	9583635.00 m S	773,00	6,00	
BUEIRO DUPLO Ø 1,00	51	441046.00 m E	9583260.00 m S	395,00	6,00	
FINAL DO LEVANTAMENTO	52	440756.00 m E	9582666.00 m S	673,00	6,00	
TOTAL GERAL				1.600,00		

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

CADERNETA DE CAMPO

LOGRADOURO		COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
		ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO GATA AO POVOADO MUCURI						
INICIO DO LEVANTAMENTO		53	440759.00 m E	9582670.00 m S	-	6,00
BUEIRO DUPLO Ø 100 + 100 METROS DE ATERRO PARA CADA LADO DO BUEIRO H=1,00M		54	440971.00 m E	9582322.00 m S	410,00	6,00
PONTE DE 6M A CONSTRUIR		55	441306.00 m E	9581554.00 m S	860,00	6,00
ENTRADA DO MOTOR QUEIMADO		56	441390.00 m E	9581460.00 m S	132,00	6,00
BUEIRO DUPLO Ø 100 + 200 METROS DE ATERRO PARA CADA LADO DO BUEIRO H=2,00M		57	441419.00 m E	9581334.00 m S	123,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M		58	441442.00 m E	9580452.00 m S	956,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M		59	441836.00 m E	9580158.00 m S	500,00	6,00
BUEIRO DUPLO Ø1,00M		60	442746.00 m E	9579670.00 m S	1.057,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M		61	443233.00 m E	9579669.00 m S	491,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO		62	443456.00 m E	9579462.00 m S	316,00	6,00
TOTAL GERAL					4.245,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM - MA
LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

CADERNETA DE CAMPO

LOGRADOURO		COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
		ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO MUCURI A BARBOS FILHO						
INICIO DO LEVANTAMENTO	63	443456.00 m E	9579462.00 m S	-	6,00	
200 DE ATERRO H=1,00M	64	443515.00 m E	9579387.00 m S	101,00	6,00	
PONTE DE 12 METROS A CONSTRUIR	65	443950.00 m E	9579016.00 m S	613,00	6,00	
FINAL DO LEVANTAMENTO	66	445185.00 m E	9577659.00 m S	1.876,00	6,00	
TOTAL GERAL				2.590,00		

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO CENTRO DO ELIAS					
INICIO DO LEVANTAMENTO	80	442023.26 m E	9585325.93 m S	-	6,00
PONTE DE 06 METROS A CONSTRUIR	81	441054.47 m E	9583571.44 m S	1.348,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	82	440273.03 m E	9584245.99 m S	1.269,00	6,00
PONTE DE 12 METROS A CONSTRUIR	83	440945.64 m E	9583661.81 m S	915,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	84	441054.47 m E	9583571.44 m S	142,00	6,00
TOTAL				3.674,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM - MA
LOCAL: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA
CADERNETA DE CAMPO

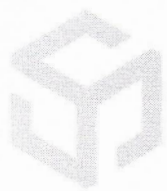
CADERNETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO (m)	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO MOTOR QUEIMADO					
INICIO DO LEVANTAMENTO	85	441386.00 m E	9581478.00 m S	-	6,00
PONTE DE 12 METROS A CONSTRUIR	86	441683.00 m E	9581381.00 m S	321,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO	87	443636.00 m E	9581392.00 m S	2.045,00	6,00
TOTAL				2.366,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

CADERNETA DE CAMPO					
LOGRADOURO	COORDENADAS			COMPRIMENTO { m }	LARGURA
	ESTACA	E	S		
TRECHO POVOADO SÃO RAIMUNDO AO POVOADO GALO					
INICIO DO LEVANTAMENTO - POVOADO SÃO RAIMUNDO	70	453223.00 m E	9595666.00 m S	-	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	71	453152.93 m E	9595506.65 m S	176,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	72	452814.33 m E	9594997.44 m S	681,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	73	452827.03 m E	9594953.29 m S	50,00	6,00
PONTE DE 12 METROS A CONSTRUIR + 300m DE ATERRO H=2m	74	451881.81 m E	9593321.45 m S	2.089,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	75	451621.00 m E	9592855.00 m S	549,00	6,00
BUEIRO SIMPLES Ø 1,00M	76	451144.00 m E	9592258.00 m S	807,00	6,00
FINAL DO LEVANTAMENTO - POVOADO GALO	77	450982.00 m E	9591863.00 m S	439,00	6,00
TOTAL				4.793,00	

OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B

74



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA		
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372000	1,0000	0,0000	17,8091	4,7017	1,6691
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372000	1,0000	0,0000	27,3304	26,9701	2,5614
TOTAL EQUIPAMENTOS:							4,2305

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,90000000	14,1142	12,7028
P9808	Carpinteiro	h	0,90000000	19,8300	17,8470
TOTAL MÃO DE OBRA:					30,5498
Custo Horário da Execução:					34,7803
Produção da Equipe:					1,00000
Custo Unitário da Execução:					34,7800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852000	12,0340	0,2229
M1205	Prego de ferro	kg	0,02365000	15,0223	0,3553
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21489000	5,5087	6,6925
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40427000	55,4690	22,4245
TOTAL MATERIAIS:					29,6952

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	28,7000	0,0006
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002000	28,7000	0,0006
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304000	28,7000	0,0872
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011000	28,7000	0,2902
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,3786

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										64,8538
VALOR:										64,85

1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
--------------	--	-------	------------	-------------------	---------------

75

		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	48,8965	30,0368
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,7700	0,2300	0,8105	0,5510
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3800	0,6200	1,7192	1,1688

TOTAL EQUIPAMENTOS: 56,0337

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821 Pedreiro	h	1,00000000	19,8300	19,8300
P9824 Servente	h	9,00000000	12,9257	116,3313

TOTAL MÃO DE OBRA: 136,1613

Custo Horário da Execução: 192,1950

Produção da Equipe: 4,18487

Custo Unitário da Execução: 45,9300

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082 Areia média lavada	m³	1,10164000	98,6859	108,7163
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,32394000	0,7100	257,2500

TOTAL MATERIAIS: 365,9663

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082 Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	1,65246000	1,6900	2,7927
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232000	28,7000	10,3986

TRANSPORTE - TEMPO FIXO: 13,1913

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,65246000	0,00	1,1800	0,00	0,9400	0,00	0,7600	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 425,0876

VALOR: 425,08

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86	
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14	
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58	

TOTAL Encargos Complementares: 4,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	26,81	26,81

TOTAL Mão de Obra: 26,81

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14

TOTAL Serviço: 0,14

VALOR: 31,37

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	285,2019	91,4758	285,2019

TOTAL EQUIPAMENTOS: 285,2019

76

Custo Horário da Execução:	285,2019
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,9200
Custo de FIC (0,02663):	0,0245
Custo Direto Total:	0,9445
VALOR:	0,94

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,4345	0,9637	1,4345
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	48,8965	30,0368	48,8965
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,8105	0,5510	3,1384
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	1,7192	1,1688	4,1835
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		57,6529

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	19,8300	19,8300
P9824	Servente	h	9,00000000	12,9257	116,3313

TOTAL MÃO DE OBRA: 136,1613

Custo Horário da Execução: 193,8142

Produção da Equipe: 3,92899

Custo Unitário da Execução: 49,3300

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646000	6,3162	5,3464
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	98,6859	62,5017
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	140,4798	51,6319
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	136,8548	50,2996
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	0,7100	200,3280

TOTAL MATERIAIS: 370,1076

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	28,7000	0,0244
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	1,6900	1,6055
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,6900	0,9317
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,6900	0,9317
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	28,7000	8,0977

TRANSPORTE - TEMPO FIXO: 11,5910

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	1,1800	0,00	0,9400	0,00	0,7600	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,1800	0,00	0,9400	0,00	0,7600	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	1,1800	0,00	0,9400	0,00	0,7600	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 431,0286

VALOR: 431,03

5914584 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

27

E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362	305,9565
TOTAL EQUIPAMENTOS:							305,9565
Custo Horário da Execução:							305,9565
Produção da Equipe:							117,53000
Custo Unitário da Execução:							2,6000
Custo do FIC (0,02663):							0,0692
Custo Direto Total:							2,6692
VALOR:							2,67

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	26,81	0,14
TOTAL Mão de Obra:						0,14
VALOR:						0,14

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	738.740,35	47,42
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	216.505,66	18,38
TOTAL Equipamento:						65,80
VALOR:						65,80

5914599 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362	305,9565
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		305,9565
					Custo Horário da Execução:		305,9565
					Produção da Equipe:		146,91000
					Custo Unitário da Execução:		2,0800
					Custo do FIC (0,02663):		0,0553
					Custo Direto Total:		2,1353
					VALOR:		2,14

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	285,2019	91,4758	285,2019
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		285,2019
					Custo Horário da Execução:		285,2019
					Produção da Equipe:		249,00000
					Custo Unitário da Execução:		1,1500
					Custo do FIC (0,02663):		0,0306
					Custo Direto Total:		1,1806
					VALOR:		1,18

89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	738.740,35	10,41

00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	216.505,66	3,16
TOTAL Equipamento:						13,57
VALOR:						13,57

4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	324,2690	150,5248
TOTAL EQUIPAMENTOS:						324,2690
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	1,00000000	12,9257	12,9257
TOTAL MÃO DE OBRA:						12,9257
Custo Horário da Execução:						337,1947
Produção da Equipe:						230,19000
Custo Unitário da Execução:						1,4600
Custo do FIC (0,02663):						0,0388
Custo Direto Total:						1,4988
VALOR:						1,50

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	31,37	31,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						31,37
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	38,31	38,31
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,48	5,48
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,57	13,57
TOTAL Serviço:						57,36
VALOR:						88,73

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	262,2655	79,8076
TOTAL EQUIPAMENTOS:						262,2655
Custo Horário da Execução:						262,2655
Produção da Equipe:						310,73000
Custo Unitário da Execução:						0,8400
Custo do FIC (0,02663):						0,0223
Custo Direto Total:						0,8623
VALOR:						0,87

5914614 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada (tkm)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362
TOTAL EQUIPAMENTOS:						305,9565
Custo Horário da Execução:						305,9565

Produção da Equipe:	176,29000
Custo Unitário da Execução:	1,7400
Custo Direto Total:	1,7400
VALOR:	1,74

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	285,2019	91,4758	285,2019
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		285,2019
					Custo Horário da Execução:		285,2019
					Produção da Equipe:		373,50000
					Custo Unitário da Execução:		0,7600
					Custo Direto Total:		0,7600
					VALOR:		0,76

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	29,47000000	5,27	155,30
				TOTAL Material:		155,30
				VALOR:		155,30

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	738.740,35	4,21
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	216.505,66	1,27
				TOTAL Equipamento:		5,48
				VALOR:		5,48

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	262,2655	79,8076	262,2655
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		262,2655
					Custo Horário da Execução:		262,2655
					Produção da Equipe:		248,59000
					Custo Unitário da Execução:		1,0600
					Custo do FIC (0,02663):		0,0282
					Custo Direto Total:		1,0882
					VALOR:		1,08

5914354 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

14)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8400	0,1600	285,2019	91,4758	762,6171
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		762,6171
					Custo Horário da Execução:		762,6171
					Produção da Equipe:		431,60000
					Custo Unitário da Execução:		1,7700
					Custo Direto Total:		1,7700
					VALOR:		1,77

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	285,2019	91,4758	774,2406
TOTAL EQUIPAMENTOS:							774,2406
Custo Horário da Execução:							774,2406
Produção da Equipe:							457,16000
Custo Unitário da Execução:							1,6900
Custo Direto Total:							1,6900
VALOR:							1,69

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	31,37	31,37
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		31,37
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	38,31	38,31
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,48	5,48
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,57	13,57
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	65,80	65,80
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	155,30	155,30
				TOTAL Serviço:		278,46
				VALOR:		309,83

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	262,2655	79,8076	262,2655
TOTAL EQUIPAMENTOS:							262,2655
Custo Horário da Execução:							262,2655
Produção da Equipe:							372,88000
Custo Unitário da Execução:							0,7000
Custo Direto Total:							0,7000
VALOR:							0,70

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	262,2655	79,8076	262,2655
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		262,2655
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	6,00000000	12,9257	77,5542	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		77,5542
					Custo Horário da Execução:		339,8197
					Produção da Equipe:		11,84000
					Custo Unitário da Execução:		28,7000

82

Custo Direto Total:	28,7000
VALOR:	28,70

1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	12,9257	25,8514
TOTAL MÃO DE OBRA:					25,8514
Custo Horário da Execução:					25,8514
Produção da Equipe:					3,92899
Custo Unitário da Execução:					6,5800
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52600000	131,3143	69,0713
TOTAL MATERIAIS:					69,0713
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000000	431,0300	301,7210
TOTAL SERVIÇOS:					301,7210
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,78900000	1,6900
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					1,3334
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN	RP
				DMT	R\$
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,78900000	0,00	1,1800
				DMT	R\$
				0,00	0,9400
				DMT	R\$
				0,00	0,7600
MOMENTO DE TRANSPORTE:					0,0000
Custo Direto Total:					378,7057
VALOR:					378,71

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	738.740,35	25,26
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	216.505,66	13,05
TOTAL Equipamento:					38,31	
VALOR:					38,31	

88





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																		
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																		
LOCAL:	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/07	09/2023																			
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																			
SICRO	2023/04	07/2023																			
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (m²)

Gerar	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições	m²	1,00000000	308,21
TOTAL Geral:					308,21
VALOR:					308,21

INS-938200 BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)

Gerar	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições	M2	1,00000000	250,00
TOTAL Geral:					250,00
VALOR:					250,00





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 05/10/2023	L.S. Hora: 113,42%																			
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																			
LOCAL:	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/07</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2023/04</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>09/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/07	09/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2023/04	07/2023	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO	REF.																				
ORSE	2023/07	09/2023																				
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																				
SICRO	2023/04	07/2023																				
SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023																				
Composição	PRÓPRIA																					

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (m²)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições	m²	1,00000000	308,21	308,21
TOTAL Geral:						308,21
VALOR:						308,21

1.3. INS-938200 BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES (M2)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-938200	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Composições	M2	1,00000000	250,00	250,00
				TOTAL Geral:		250,00
				VALOR:		250,00

2.1. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	753,9700	300,6837	753,9700
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		753,9700
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	2,00000000	12,9257	25,8514	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		25,8514
					Custo Horário da Execução:		779,8214
					Produção da Equipe:		1.532,91000
					Custo Unitário da Execução:		0,5100
					Custo do FIC (0,00443):		0,0022
					Custo Direto Total:		0,5122
					VALOR:		0,51

2.2. 5914334 Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	306,5743	105,0880	306,5743
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		306,5743
					Custo Horário da Execução:		306,5743
					Produção da Equipe:		268,92000
					Custo Unitário da Execução:		1,1400
					Custo do FIC (0,02663):		0,0303
					Custo Direto Total:		1,1703
					VALOR:		1,17

84

2.3. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)								
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	238,2253	88,8904	238,2253	
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		238,2253	
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO		SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente							
				h	1,00000000	12,9257	12,9257	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257	
					Custo Horário da Execução:		251,1510	
					Produção da Equipe:		622,95000	
					Custo Unitário da Execução:		0,4000	
					Custo do FIC (0,02663):		0,0106	
					Custo Direto Total:		0,4106	
					VALOR:		0,41	

2.4. 5502986 Expurgo de jazida (m³)								
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	238,2253	88,8904	238,2253	
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		238,2253	
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente							
					h	1,00000000	12,9257	12,9257
					TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257	
					Custo Horário da Execução:		251,1510	
					Produção da Equipe:		110,13000	
					Custo Unitário da Execução:		2,2800	
					Custo do FIC (0,02663):		0,0606	
					Custo Direto Total:		2,3406	
					VALOR:		2,34	

3.1. 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	324,2690	150,5248	324,2690
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		324,2690
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000000	12,9257	12,9257
					TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257
					Custo Horário da Execução:		337,1947
					Produção da Equipe:		230,19000
					Custo Unitário da Execução:		1,4600
					Custo do FIC (0,02663):		0,0388
					Custo Direto Total:		1,4988
					VALOR:		1,50

3.2. 5915320 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,3515	97,6224	292,3515
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3515
						Custo Horário da Execução:	292,3515
						Produção da Equipe:	435,75000

95

Custo Unitário da Execução:	0,6700
Custo do FIC (0,02663):	0,0178
Custo Direto Total:	0,6878
VALOR:	0,69

3.3. 4011209 Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	319,5618	85,1515	409,4014
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,6900	0,3100	4,9128	3,4212	4,4504
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	283,0665	123,1104	236,6792
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	243,1833	117,5939	238,1598
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	193,2872	83,7920	193,2872
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	126,8049	44,0444	101,1492
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1 183,1272

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,9257	12,9257
			TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257
			Custo Horário da Execução:		1.196,0529
			Produção da Equipe:		1.121,33000
			Custo Unitário da Execução:		1,0700
			Custo do FIC (0,02663):		0,0285
			Custo Direto Total:		1,0985
			VALOR:		1,10

4.1. 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	324,2690	150,5248	324,2690
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		324,2690

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,9257	12,9257
			TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257
			Custo Horário da Execução:		337,1947
			Produção da Equipe:		230,19000
			Custo Unitário da Execução:		1,4600
			Custo do FIC (0,02663):		0,0388
			Custo Direto Total:		1,4988
			VALOR:		1,50

4.2. 93598 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00190000	88,73	0,16
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00430000	309,83	1,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,49
VALOR:						1,49

4.3. 4016612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	319,5618	85,1515	303,1531
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9128	3,4212	4,1969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	283,0665	123,1104	241,4779
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	243,1833	117,5939	208,0183
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	193,2872	83,7920	193,2872
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	126,8049	44,0444	87,0798
TOTAL EQUIPAMENTOS:							1.037,2132

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,9257	12,9257
TOTAL MÃO DE OBRA:					12,9257
Custo Horário da Execução:					1.050,1389
Produção da Equipe:					168,20000
Custo Unitário da Execução:					6,2400
Custo de FIC (0,02663):					0,1660

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027000	1,5000	1,6504
TOTAL SERVIÇOS:					1,6504

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914354	2,06301000	1,7700	3,6515
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						3,6515

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	2,06301000	0,00	1,1800	0,00	0,9400	0,00	0,7600	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										11,7079
VALOR:										11,71

5.1. 0804037 Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)											
EQUIPAMENTOS			QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
				PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW		1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362	305,9565			
						TOTAL EQUIPAMENTOS:		305,9565			
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9824	Servente						h	3,00000000	12,9257	38,7771	
							TOTAL MÃO DE OBRA:		38,7771		
							Custo Horário da Execução:		344,7336		
							Produção da Equipe:		3,11250		
							Custo Unitário da Execução:		110,7600		
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m						m	1,00000000	444,8398	444,8398	
						TOTAL MATERIAIS:		444,8398			
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial						m³	0,00735000	425,0800	3,1243	
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais						m³	0,40200000	378,7100	152,2414	
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada						m²	0,80000000	64,8500	51,8800	
						TOTAL SERVIÇOS:		207,2457			
MOMENTO DE TRANSPORTE			UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
					DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)		tkm	0,78667000	0,00	2,6700	0,00	2,1400	0,00	1,7400	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	762,8455
VALOR:	762,84

5.2. 0804195 Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362	305,9565			
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		305,9565			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente			h	3,00000000	12,9257	38,7771			
					TOTAL MÃO DE OBRA:		38,7771			
					Custo Horário da Execução:		344,7336			
					Produção da Equipe:		1,55625			
					Custo Unitário da Execução:		221,5200			
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m			m	2,00000000	606,9925	1.213,9850			
					TOTAL MATERIAIS:		1.213,9850			
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial			m³	0,01469000	425,0800	6,2444			
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais			m³	0,82400000	378,7100	312,0570			
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			m²	0,80000000	64,8500	51,8800			
					TOTAL SERVIÇOS:		370,1814			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	2,36000000	0,00	2,6700	0,00	2,1400	0,00	1,7400	0,0000
					MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000			
					Custo Direto Total:		1.805,6864			
					VALOR:		1.805,68			

5.3. 0804293 Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	305,9565	120,0362	305,9565			
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		305,9565			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente		h	3,00000000	12,9257	38,7771				
				TOTAL MÃO DE OBRA:		38,7771				
				Custo Horário da Execução:		344,7336				
				Produção da Equipe:		1,03750				
				Custo Unitário da Execução:		332,2700				
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m		m	3,00000000	444,8398	1.334,5194				
					TOTAL MATERIAIS:		1.334,5194			
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	0,02204000	425,0800	9,3688				
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,24600000	378,7100	471,8727				
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	0,80000000	64,8500	51,8800				
					TOTAL SERVIÇOS:		533,1215			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	2,36001000	0,00	2,6700	0,00	2,1400	0,00	1,7400	0,0000
						MOMENTO DE TRANSPORTE:			0,0000	
						Custo Direto Total:			2.199,9109	
						VALOR:			2.199,91	

5.4. 0804121 Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,51400000	431,0300	1.083,6094
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	9,68000000	64,8500	627,7480
			TOTAL SERVIÇOS:		1.711,3574
			Custo Direto Total:		1.711,3574
			VALOR:		1.711,36

5.5. 0804239 Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,05300000	431,0300	1.315,9346
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	11,81000000	64,8500	765,8785
				TOTAL SERVIÇOS:	2.081,8131
				Custo Direto Total:	2.081,8131
				VALOR:	2.081,81

5.6. 0804317 Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,81100000	431,0300	1.642,6553
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	13,34000000	64,8500	865,0990
				TOTAL SERVIÇOS:	2.507,7543
				Custo Direto Total:	2.507,7543
				VALOR:	2.507,75

6.1. 4413016 Recuperação ambiental de pedreiras ou áreas degradadas com biomanta vegetal de fibras de palha em áreas com inclinação máxima de 1:1,5 (m²)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	12,9257	12,9257
			TOTAL MÃO DE OBRA:		12,9257
			Custo Horário da Execução:		12,9257
			Produção da Equipe:		10,00000
			Custo Unitário da Execução:		1,2900

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m²	m²	1,00000000	5,4555	5,4555
M0020	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 6,3 mm	kg	0,31360000	8,6400	2,7095
			TOTAL MATERIAIS:		8,1650

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m² (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00060000	28,7000	0,0172
M0020	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 6,3 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00031000	28,7000	0,0089
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		0,0261

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0128	Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m² (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00060000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000
M0020	Grampo de ancoragem em aço CA 50 - D = 6,3 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00031000	0,00	1,0800	0,00	0,8700	0,00	0,7000	0,0000

Folha n°
Proc. n° 62/23
Rubrica

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	9,4811
VALOR:	9,48

91





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																												
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	DATA : 29/04/2023	L.S. Hora: 113,42%																									
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 71,04%																									
LOCAL:	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2023/01</td><td>04/2023</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2023/04 - São Luís</td><td>04/2023</td></tr><tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td><td>03/2017</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2022/10</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td><td>04/2023</td></tr><tr><td>Composição</td><td>PRÓPRIA</td><td></td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	ORSE	2023/01	04/2023	SBC	2023/04 - São Luís	04/2023	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	SICRO	2022/10	01/2023	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023	Composição	PRÓPRIA	
FORTE	VERSÃO	REF.																										
CAEMA	2019/12	12/2019																										
ORSE	2023/01	04/2023																										
SBC	2023/04 - São Luís	04/2023																										
SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017																										
SICRO	2022/10	01/2023																										
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	04/2023																										
Composição	PRÓPRIA																											

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,49	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,28	17,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	11,45	8,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,89	6,94

Horista = 113,42%
 Mensalista = 71,04%

A + B + C + D

91



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS DMT's

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

TRECHOS	COORDENADAS	Km da jazida	Extensão/2		
TRECHO 01					
DMT JAZIDA (6,317KM)	458972.00 m E 9593085.00 m S	6,317	+	6,924	= 13,241 Km
					DMT: 13,24 km

Para efeito de execução, adotaremos 13Km

TRECHOS	COORDENADAS	Km da jazida	Extensão/2		
TRECHO 02					
DMT JAZIDA (9,614KM)	458972.00 m E 9593085.00 m S	9,614	+	5,862	= 15,476 Km
					DMT: 15,48 km

Para efeito de execução, adotaremos 15,5Km

TRECHOS	COORDENADAS	Km da jazida	Extensão/2		
TRECHO 03					
DMT JAZIDA (16,516KM)	458972.00 m E 9593085.00 m S	16,516	+	3,672	= 20,188 Km
					DMT: 20,19 km

Para efeito de execução, adotaremos 20Km

TRECHOS	COORDENADAS	Km da jazida	Extensão/2		
TRECHO 04					
DMT JAZIDA (20,188KM)	458972.00 m E 9593085.00 m S	20,188	+	4,449	= 24,637 Km
					DMT: 24,64 km

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

Para efeito de execução, adotaremos 24,5Km

TRECHOS	COORDENADAS		Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 05								
DMT JAZIDA (17,44KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S	17,44	+	8,365	=	25,805	Km
							DMT:	25,81 km

Para efeito de execução, adotaremos 26Km

TRECHOS	COORDENADAS		Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 06								
DMT JAZIDA (25,79KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S	25,79	+	4,800	=	30,59	Km
							DMT:	30,59 km

Para efeito de execução, adotaremos 30,60Km

TRECHOS	COORDENADAS		Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 07								
DMT JAZIDA (25,80KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S	25,8	+	4,845	=	30,645	Km
							DMT:	30,65 km

Para efeito de execução, adotaremos 30,50Km

TRECHOS	COORDENADAS		Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 08								
DMT JAZIDA (23,20KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S	23,2	+	2,590	=	25,79	Km
							DMT:	25,79 km

Para efeito de execução, adotaremos 25,50Km

TRECHOS	COORDENADAS		Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 09								
DMT JAZIDA (7,72KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S	7,72	+	3,674	=	11,394	Km

62/23

95

[illegible]

Para efeito de execução, adotaremos 11Km

TRECHOS	COORDENADAS			Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 10									
DMT JAZIDA (26,34KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S		26,34	+	2,366	=	28,706	Km
								DMT:	28,71 km

Para efeito de execução, adotaremos 28,5Km

TRECHOS	COORDENADAS			Km da jazida		Extensão/2			
TRECHO 11									
DMT JAZIDA (29,24KM)	458972.00 m E	9593085.00 m S		29,24	+	4,791	=	34,031	Km
								DMT:	34,03 km

Para efeito de execução, adotaremos 34Km



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA
 LOCAL DA OBRA: TRECHO 01 - SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 6.924,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 13,00 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

2,00 und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Latgura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = 30,00 m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

6,00 Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 6.924,00 x Largura Média (m) 3,29 = 22.772,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 22.772,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Especifico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 8.197,92 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 16.395,84 tkm



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA
 LOCAL DA OBRA: TRECHO 01 - SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 6.924,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (6.924 x 6 x 0,20 m³) = 8.308,80 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (6.924 x 6 x 0,15 m³) = 6.231,60 m³

14.540,40 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 41.544,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 8.308,80 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (6.924 x 6 x 0,20 m³) + 200m x 6 x 1,00 = 9.508,80 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Dist. (km) - DMT
9.508,80	x	1,50	x	1,20	x	2,00
=		34.231,68 tkm				

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m) 6.924,00 x Largura Média (m) 6,00 = 41.544,00 m²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m) 6.924,00 x Largura Média (m) 6,00 x Espessura (m) 0,15 = 6.190,06 m³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
6.190,06	x	1,50	x	1,20	x	13,00



PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA
 LOCAL DA OBRA: TRECHO 01 - SANTA HELENA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 6.924,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m

= 144.847,31 tkm

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m³) = 6.190,06 m³

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
4,00	x	7,00	x	1,00			28,00 m

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
	x	7,00	x	1,00			0,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
3,00	x	7,00	x	1,00			21,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)			=	
8,00				8,00 m

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)			=	
0,00				0,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)			=	
6,00				6,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m³)	=	8.308,80 m³
Área C x L (6.924 x 6) x 20%	Total	8.308,80 m³



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 02 - POVOADO LAJES AO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 5.862,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 15,50 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização/desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 5.862,00 x Largura Média (m) 3,00 = 17.586,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 17.586,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Especifico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 6.330,96 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 12.661,92 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (5.862 x 6 x 0,20 m³) = 7.034,40 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (5.862 x 6 x 0,15 m³) = 5.275,80 m³
 12.310,20 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 35.172,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 7.034,40 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (5.862 x 6 x 0,20 m³) = 7.034,40 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Dist. (km) - DMT
7.034,40	x	1,50	x	1,20	x	2,00
		=	25.323,84 tkm			

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		
5.862,00	x	6,00	=	35.172,00 m²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		Espessura (m)		
5.862,00	x	6,00	x	0,15	=	5.240,63 m³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
5.240,63	x	1,50	x	1,20	x	15,50
		=	146.213,52 tkm			

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m³)	=	5.240,63 m³
--------------------------------------	---	-------------

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
1,00	x	7,00	x	1,00	=	7,00 m

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
2,00	x	7,00	x	1,00	=	14,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
1,00	x	7,00	x	1,00	=	7,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
2,00					=	2,00 m

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
4,00					=	4,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
2,00					=	2,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m²)	=	7.034,40 m³
------------------------	---	-------------

9

Folha nº _____
Proc. nº 62/23
Rubrica _____

Área C x L (5.862 x 6) x 20%

Total 7.034,40 m³

10



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 03 - POVOADO BAMBU A COLÔNIA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 3.672,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 20,00 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização/desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ATÉ R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 3.672,00 x Largura Média (m) 3,00 = 11.016,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 11.016,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 3.965,76 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 7.931,52 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (3.672 x 6 x 0,20 m³) = 4.406,40 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (3.672 x 6 x 0,15 m³) = 3.304,80 m³
 7.711,20 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 22.032,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 4.406,40 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (3.672 x 6 x 0,20 m³) + 925m x 6 x 1,00 = 9.956,40 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Dist. (km) - DMT
9.956,40	x	1,50	x	1,20	x	2,00
=						35.843,04 tkm

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		
3.672,00	x	6,00	=	22.032,00 m²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		Espessura (m)		
3.672,00	x	6,00	x	0,15	=	3.282,77 m³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
3.282,77	x	1,50	x	1,20	x	20,00
=						118.179,65 tkm

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m³)	=	3.282,77 m³
--------------------------------------	---	-------------

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
	x	7,00	x	1,00	=	0,00 m

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
1,00	x	7,00	x	1,00	=	7,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
	x	7,00	x	1,00	=	0,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
0,00					=	0,00 m

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
2,00					=	2,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
0,00					=	0,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m³)	=	4.406,40 m³
------------------------	---	-------------

Folha nº _____
Proc. nº 62/23
Rubrica P

Área C x L (3.672 x 6) x 20%

Total

4.406,40 m³



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 04 - POVOADO COLÔNIA A MORADA NOVA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 4.449,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 24,50 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ATÉ R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 4.449,00 x Largura Média (m) 3,00 = 13.347,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 13.347,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 4.804,92 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 9.609,84 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.449 x 6 x 0,20 m³) = 5.338,80 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (4.449 x 6 x 0,15 m³) = 4.004,10 m³
 9.342,90 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 26.694,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 5.338,80 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.449 x 6 x 0,20 m³) + 293m x 6 x 1,00 = 7.096,80 m³

104

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m ³)		Peso Específico (t/m ³)		Empolamento (20%)		Dist. (km) - DMT
7.096,80	x	1,50	x	1,20	x	2,00
= 25.548,48 tkm						

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		
4.449,00	x	6,00	=	26.694,00 m ²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		Espessura (m)		
4.449,00	x	6,00	x	0,15	=	3.977,41 m ³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m ³)		Peso Específico (t/m ³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
3.977,41	x	1,50	x	1,20	x	24,50
= 175.403,60 tkm						

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m ³)	=	3.977,41 m ³
---	---	-------------------------

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
2,00	x	7,00	x	1,00	=	14,00 m

5.2 CORPO DE BDT C D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
1,00	x	7,00	x	1,00	=	7,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
	x	7,00	x	1,00	=	0,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
4,00					=	4,00 m

5.5 BOCA DE BDT C D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
2,00					=	2,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
0,00					=	0,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m ²)	=	5.338,80 m ³
-------------------------------------	---	-------------------------

105

Folha nº
Proc. nº 62/23
Rubrica

Área C x L (4.449 x 6) x 20%

Total

5.338,80 m³



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 05 - POVOADO MORADA NOVA A CALANGO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 8.365,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 26,00 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 8.365,00 x Largura Média (m) 3,00 = 25.095,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 25.095,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 9.034,20 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 18.068,40 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (8.365 x 6 x 0,20 m³) = 10.038,00 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (8.365 x 6 x 0,15 m³) = 7.528,50 m³
 17.566,50 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 50.190,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 10.038,00 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (8.365 x 6 x 0,20 m³) = 10.038,00 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³) Peso Específico (t/m³) Empolamento (20%) Dist. (km) - DMT

10.038,00	x	1,50	x	1,20	x	2,00
=		36.136,80 tkm				

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		=	
8.365,00	x	6,00			50.190,00 m ²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		Espessura (m)		=	
8.365,00	x	6,00	x	0,15			7.478,31 m ³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m ³)		Peso Específico (t/m ³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
7.478,31	x	1,50	x	1,20	x	26,00
=		349.984,91 tkm				

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m ³)	=	7.478,31 m ³
---	---	-------------------------

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
	x	7,00	x	1,00			0,00 m

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
	x	7,00	x	1,00			0,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		=	
	x	7,00	x	1,00			0,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)		=	
0,00			0,00 m

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)		=	
0,00			0,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)		=	
0,00			0,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m ³)	=	10.038,00 m ³
Área C x L (8.365 x 6) x 20%	Total	10.038,00 m ³



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 06 - POVOADO MORADA NOVA AO GATA - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 4.800,00 m
LARGURA (m) = 6,00 m
ESPESSURA (m) = 0,15 m
DMT (km) = 30,60 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 4.800,00 x Largura Média (m) 3,00 = 14.400,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 14.400,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
Bota-fora (t) 5.184,00 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 10.368,00 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.800 x 6 x 0,20 m³) = 5.760,00 m³
Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (4.800 x 6 x 0,15 m³) = 4.320,00 m³
10.080,00 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 28.800,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 5.760,00 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.800 x 6 x 0,20 m³) + 192m x 6 x 1,00 = 6.912,00 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³) Peso Específico (t/m³) Empolamento (20%) Dist. (km) - DMT

$$6.912,00 \times 1,50 \times 1,20 \times 2,00 = 24.883,20 \text{ tkm}$$

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} \\ 4.800,00 & \times & 6,00 \\ & = & 28.800,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} & & \text{Espessura (m)} \\ 4.800,00 & \times & 6,00 & \times & 0,15 \\ & = & & & 4.291,20 \text{ m}^3 \end{array}$$

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

$$\begin{array}{lcl} \text{Volume (m}^3\text{)} & & \text{Peso Específico (t/m}^3\text{)} & & \text{Empolamento (20\%)} & & \text{Distância (km) - DMT} \\ 4.291,20 & \times & 1,50 & \times & 1,20 & \times & 30,60 \\ & = & & & & & 236.359,30 \text{ tkm} \end{array}$$

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

$$\text{Escavação Revestimento Primário (m}^3\text{)} = 4.291,20 \text{ m}^3$$

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ 3,00 & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 21,00 \text{ m} \end{array}$$

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ 1,00 & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 7,00 \text{ m} \end{array}$$

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ 1,00 & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 7,00 \text{ m} \end{array}$$

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 6,00 & = & 6,00 \text{ m} \end{array}$$

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 2,00 & = & 2,00 \text{ m} \end{array}$$

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 2,00 & = & 2,00 \text{ m} \end{array}$$

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

$$\begin{array}{lcl} \text{Expurgo de jazida (m}^3\text{)} & = & 5.760,00 \text{ m}^3 \\ \text{Área C x L (4.800 x 6) x 20\%} & \text{Total} & 5.760,00 \text{ m}^3 \end{array}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 07 - POVOADO GATA AO MUCURI - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 4.845,00 m
LARGURA (m) = 6,00 m
ESPESSURA (m) = 0,15 m
DMT (km) = 30,50 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 4.845,00 x Largura Média (m) 3,00 = 14.535,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 14.535,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
= Bota-fora (t) 5.232,60 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 10.465,20 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.845 x 6 x 0,20 m³) = 5.814,00 m³
Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (4.845 x 6 x 0,15 m³) = 4.360,50 m³
10.174,50 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 29.070,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 5.814,00 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.845 x 6 x 0,20 m³) + 100m x 6 x 1,00 + 200m x 6 x 2,00 = 8.814,00 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

111

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Dist. (km) - DMT
8.814,00	x	1,50	x	1,20	x	2,00
= 31.730,40 tkm						

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		
4.845,00	x	6,00	=	29.070,00 m²

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		Espessura (m)		
4.845,00	x	6,00	x	0,15	=	4.331,43 m³

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)		Distância (km) - DMT
4.331,43	x	1,50	x	1,20	x	30,50
= 237.795,51 tkm						

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Escavação Revestimento Primário (m³)	=	4.331,43 m³
--------------------------------------	---	-------------

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
3,00	x	7,00	x	1,00	=	21,00 m

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
3,00	x	7,00	x	1,00	=	21,00 m

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Quantidade (und)		Comprimento (m)		Diâmetro (m)		
	x	7,00	x	1,00	=	0,00 m

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
6,00					=	6,00 m

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
6,00					=	6,00 m

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Quantidade (und)						
0,00					=	0,00 m

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

Expurgo de jazida (m³)	=	5.814,00 m³
Área C x L (4.845 x 6) x 20%	Total	5.814,00 m³

148



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 08 - POVOADO MUCURI AO BARROS FILHO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 2.590,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 25,50 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 2.590,00 x Largura Média (m) 3,00 = 7.770,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 7.770,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 2.797,20 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 5.594,40 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (2.590 x 6 x 0,20 m³) = 3.108,00 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (2.590 x 6 x 0,15 m³) = 2.331,00 m³
 5.439,00 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 15.540,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 3.108,00 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (2.590 x 6 x 0,20 m³) + 200m x 6 x 1,00 = 4.308,00 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³) Peso Específico (t/m³) Empolamento (20%) Dist. (km) - DMT

$$4.308,00 \times 1,50 \times 1,20 \times 2,00 = 15.508,80 \text{ tkm}$$

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} \\ 2.590,00 & \times & 6,00 \\ & = & 15.540,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} & & \text{Espessura (m)} \\ 2.590,00 & \times & 6,00 & \times & 0,15 \\ & = & & & 2.315,46 \text{ m}^3 \end{array}$$

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

$$\begin{array}{lcl} \text{Volume (m}^3\text{)} & & \text{Peso Específico (t/m}^3\text{)} & & \text{Empolamento (20\%)} & & \text{Distância (km) - DMT} \\ 2.315,46 & \times & 1,50 & \times & 1,20 & \times & 25,50 \\ & = & & & & & 106.279,61 \text{ tkm} \end{array}$$

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

$$\text{Escavação Revestimento Primário (m}^3\text{)} = 2.315,46 \text{ m}^3$$

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE**5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.2 CORPO DE BDT C D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 0,00 & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.5 BOCA DE BDT C D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 0,00 & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \\ 0,00 & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA**

$$\begin{array}{lcl} \text{Expurgo de jazida (m}^3\text{)} & = & 3.108,00 \text{ m}^3 \\ \text{Área C x L (2.590 x 6) x 20\%} & \text{Total} & 3.108,00 \text{ m}^3 \end{array}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 09 - POVOADO CENTRO DO ELIAS - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 3.674,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 11,00 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m)		Altura (m)		Quantidade (und)		
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m ²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m)		Largura (m)		Quantidade (und)		
6,00	x	5,00	x	1,00	=	m ²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m)		Largura Média (m)		
3.674,00	x	3,00	=	11.022,00 m ²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m ²)		Espessura Expurgo (m)		Peso Específico (t/m³)		Empolamento (20%)
11.022,00	x	0,20	x	1,50	x	1,20
=	Bota-fora (t)		DMT Bota-fora (km)		=	7.935,84 tkm
	3.967,92	x	2,00			

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (3.674 x 6 x 0,20 m³)	=	4.408,80 m³
Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (3.674 x 6 x 0,15 m³)	=	3.306,60 m³
		7.715,40 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²)		Espessura Expurgo (m)		
22.044,00	x	0,20	=	4.408,80 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (3.674 x 6 x 0,20 m³)	=	4.408,80 m³
---	---	-------------

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³)	Peso Específico (t/m³)	Empolamento (20%)	Dist. (km) - DMT
-------------	------------------------	-------------------	------------------

$$4.408,80 \times 1,50 \times 1,20 \times 2,00 = 15.871,68 \text{ tkm}$$

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} \\ 3.674,00 & \times & 6,00 \\ & = & 22.044,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} & & \text{Espessura (m)} \\ 3.674,00 & \times & 6,00 & \times & 0,15 \\ & = & & & 3.284,56 \text{ m}^3 \end{array}$$

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

$$\begin{array}{lcl} \text{Volume (m}^3\text{)} & & \text{Peso Específico (t/m}^3\text{)} & & \text{Empolamento (20\%)} & & \text{Distância (km) - DMT} \\ 3.284,56 & \times & 1,50 & \times & 1,20 & \times & 11,00 \\ & = & & & & & 65.034,21 \text{ tkm} \end{array}$$

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

$$\text{Escavação Revestimento Primário (m}^3\text{)} = 3.284,56 \text{ m}^3$$

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ 1,00 & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 7,00 \text{ m} \end{array}$$

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 2,00 \\ & = & 2,00 \text{ m} \end{array}$$

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

$$\begin{array}{lcl} \text{Expurgo de jazida (m}^3\text{)} & = & 4.408,80 \text{ m}^3 \\ \text{Área C x L (3.674 x 6) x 20\%} & \text{Total} & 4.408,80 \text{ m}^3 \end{array}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

LOCAL DA OBRA: TRECHO 10 - POVOADO MOTOR QUEIMADO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 2.366,00 m
LARGURA (m) = 6,00 m
ESPESSURA (m) = 0,15 m
DMT (km) = 28,50 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 2.366,00 x Largura Média (m) 3,00 = 7.098,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 7.098,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
= Bota-fora (t) 2.555,28 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 5.110,56 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (2.366 x 6 x 0,20 m³) = 2.839,20 m³
Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (2.366 x 6 x 0,15 m³) = 2.129,40 m³
4.968,60 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 14.196,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 2.839,20 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (2.366 x 6 x 0,20 m³) = 2.839,20 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³) Peso Específico (t/m³) Empolamento (20%) Dist. (km) - DMT

$$2.839,20 \times 1,50 \times 1,20 \times 2,00 = 10.221,12 \text{ tkm}$$

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} \\ 2.366,00 & \times & 6,00 \\ & = & 14.196,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} & & \text{Espessura (m)} \\ 2.366,00 & \times & 6,00 & \times & 0,15 \\ & = & & & 2.115,20 \text{ m}^3 \end{array}$$

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

$$\begin{array}{lcl} \text{Volume (m}^3\text{)} & & \text{Peso Específico (t/m}^3\text{)} & & \text{Empolamento (20\%)} & & \text{Distância (km) - DMT} \\ 2.115,20 & \times & 1,50 & \times & 1,20 & \times & 28,50 \\ & = & & & & & 108.509,97 \text{ tkm} \end{array}$$

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

$$\text{Escavação Revestimento Primário (m}^3\text{)} = 2.115,20 \text{ m}^3$$

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

$$\begin{array}{lcl} \text{Expurgo de jazida (m}^3\text{)} & = & 2.839,20 \text{ m}^3 \\ \text{Área C x L (2.366 x 6) x 20\%} & \text{Total} & 2.839,20 \text{ m}^3 \end{array}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA
 LOCAL DA OBRA: TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EXTENSÃO (m) = 4.791,00 m
 LARGURA (m) = 6,00 m
 ESPESSURA (m) = 0,15 m
 DMT (km) = 34,00 km

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Comprimento (m) 3,00 x Altura (m) 2,00 x Quantidade (und) 1,00 = 6,00 m²

1.2 MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM

und

obs: adotando-se 50Km a 100km para mobilização desmobilização para cada equipamento.

1.3 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE COM REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Comprimento (m) 6,00 x Largura (m) 5,00 x Quantidade (und) 1,00 = m²

1.4 ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA ATE R\$300.000,00 (VALOR GLOBAL)

Mês

2 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15m

Extensão Total (m) 4.791,00 x Largura Média (m) 3,00 = 14.373,00 m²

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 m³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL

Limpeza (m²) 14.373,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 x Peso Específico (t/m³) 1,50 x Empolamento (20%) 1,20
 = Bota-fora (t) 5.174,28 x DMT Bota-fora (km) 2,00 = 10.348,56 tkm

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.791 x 6 x 0,20 m³) = 5.749,20 m³
 Escavação Revestimento Primário = Volume C x L x H (4.791 x 6 x 0,15 m³) = 4.311,90 m³
 10.061,10 m³

2.5 EXPURGO DA JAZIDA

Limpeza (m²) 28.746,00 x Espessura Expurgo (m) 0,20 = 5.749,20 m³

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Escavação Subleito = Volume C x L x H (4.791 x 6 x 0,20 m³) + 300m x 6 x 2,00 = 9.349,20 m³

3.2 TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ - RODOVIA C/ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Volume (m³) Peso Específico (t/m³) Empolamento (20%) Dist. (km) - DMT

$$9.349,20 \times 1,50 \times 1,20 \times 2,00 = 33.657,12 \text{ tkm}$$

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} \\ 4.791,00 & \times & 6,00 \\ & = & 28.746,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

4 SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

$$\begin{array}{lcl} \text{Extensão Total (m)} & & \text{Largura Média (m)} & & \text{Espessura (m)} \\ 4.791,00 & \times & 6,00 & \times & 0,15 \\ & = & & & 4.283,15 \text{ m}^3 \end{array}$$

4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

$$\begin{array}{lcl} \text{Volume (m}^3\text{)} & & \text{Peso Específico (t/m}^3\text{)} & & \text{Empolamento (20\%)} & & \text{Distância (km) - DMT} \\ 4.283,15 & \times & 1,50 & \times & 1,20 & \times & 34,00 \\ & = & & & & & 262.129,02 \text{ tkm} \end{array}$$

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

$$\text{Escavação Revestimento Primário (m}^3\text{)} = 4.283,15 \text{ m}^3$$

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

5.1 CORPO DE BSTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ 5,00 & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 35,00 \text{ m} \end{array}$$

5.2 CORPO DE BDTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.3 CORPO DE BTTC D = 1,00 m - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} & & \text{Comprimento (m)} & & \text{Diâmetro (m)} \\ & \times & 7,00 & \times & 1,00 \\ & = & & & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.4 BOCA DE BSTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 10,00 \\ & = & 10,00 \text{ m} \end{array}$$

5.5 BOCA DE BDTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

5.6 BOCA DE BTTC D = 1,00 m - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

$$\begin{array}{lcl} \text{Quantidade (und)} \\ 0,00 \\ & = & 0,00 \text{ m} \end{array}$$

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA

$$\begin{array}{lcl} \text{Expurgo de jazida (m}^3\text{)} & = & 5.749,20 \text{ m}^3 \\ \text{Área C x L (4.791 x 6) x 20\%} & \text{Total} & 5.749,20 \text{ m}^3 \end{array}$$



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
1	Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
2	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
3	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
4	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
5	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,29%
6	Tributos	6,15%	6,15%	6,15%	6,15%
6.1	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
6.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
6.3	ISS (**)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
6.4	CPRB (***)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

BDI 24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

(***) CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Alíquota de 2,00% sobre a receita bruta, adotada para os setores beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 12.844/2013.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO SEM DESONERAÇÃO - SINAPI - 09/2023 - Maranhão, SICRO - 07/2023 - Maranhão ORSE - 09/2023

LOCAL DA OBRA: TRECHO 01 AO 07 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO - MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

Leis sociais = 113,42% - NÃO DESONERADO

BDI = 24,23%

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	TRECHO 01 - SANTA HELENA	1.011.017,29	
2	TRECHO 02 - POVOADO LAJES AO OLHO D'ÁGUA	658.930,47	
3	TRECHO 03 - POVOADO BAMBU A COLÔNIA	462.322,57	
4	TRECHO 04 - POVOADO COLÔNIA A MORADA NOVA	612.073,16	
5	TRECHO 05 - POVOADO MORADA NOVA A CALANGO	1.089.628,24	
6	TRECHO 06 - POVOADO MORADA NOVA AO GATA	776.593,27	
7	TRECHO 07 - POVOADO GATA AO MUCURI	807.150,70	
8	TRECHO 08 - POVOADO MUCURI AO BARROS FILHO	341.042,26	
9	TRECHO 09 - POVOADO CENTRO DO ELIAS	326.596,20	
10	TRECHO 10 - POVOADO MOTOR QUEIMADO	327.462,45	
11	TRECHO 11 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO GALO	811.472,07	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		7.224.288,68	

Proc. nº 62/2023
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº __/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) **Constituição Federal de 1988;**

b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Empresa

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber:
Banco _____, Agência nº _____, Conta _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º __/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2023 - SRP.

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____(_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)